



Eixo: Política Social e Serviço Social.

Sub-eixo: Política de Educação.

A EDUCAÇÃO SUPERIOR E O PROGRAMA INCLUIR: O CONTEXTO DE CONTRARREFORMA EDUCACIONAL

MARIA DO PERPETUO SOCORRO ROCHA SOUSA SEVERINO¹

Resumo: A educação superior no Brasil situa-se em um contexto de contrarreforma educacional desencadeada pela crise do capital que impôs a redefinição das funções do Estado, delineando sua retração para a área social. Objetivamos desmistificar como esse programa integra as estratégias de recuperação do capitalismo, embora apresente um discurso altruísta. Realizamos pesquisa documental e revisão da literatura, onde constatamos a diversificação de instituições de nível superior, a expansão de matrículas dessa população, embora ainda seja ínfima e, se efetive preponderantemente em instituições privadas. Nessas, a educação distancia-se do direito, transmuta-se em mercadoria, revela sintonia, contribui com a contrarreforma nesse nível educacional.

Palavras-chave: Educação Superior; Programa Incluir; Deficiência; Contrarreforma educacional.

Abstract: Higher education in Brazil is located in a context of educational counter-reform triggered by the crisis of capital that imposed the redefinition of the functions of the State, delineating its retraction to the social area. We aim to demystify how this program integrates the strategies of recovery of capitalism, although it presents an altruistic discourse. We carry out documentary research and literature review, where we find the diversification of institutions of higher level, the expansion of enrollments of this population, although it is still small and, if it is predominantly effective in private institutions. In these, education distances itself from law, transmutes itself into merchandise, reveals harmony, contributes to the counter-reform at this educational level.

Keywords: Higher Education; Include program; Deficiency; Educational Counter-Reformation.

1 INTRODUÇÃO

Esse trabalho enfoca a educação para pessoas com deficiência na educação superior tomando como objeto de estudo o Programa Incluir: acessibilidade na educação superior, situando-o em um contexto de transformações societárias amplas, profundas, cujos rebatimentos ensejam,

¹ Professor com formação em Serviço Social. Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. E-mail: <socorro.rss@bol.com.br>.

impõem e promovem, paulatina e deliberadamente a contrarreforma da educação, alcançando sobremaneira a educação superior, em âmbito nacional.

O propósito desse trabalho é desmistificar como o Programa Incluir integra parte das estratégias de recuperação do capitalismo, sintonizada com as recomendações dos organismos financeiros internacionais, sobretudo, do Banco Mundial para a América Latina e Caribe, que suscitaram a contrarreforma do Estado, atingindo também a educação superior, cuja sistematização inicial está exposta em uma das partes da nossa Tese de Doutorado.

O Programa Incluir compõe a educação especial numa perspectiva inclusiva na educação superior. Essa modalidade de educação se destina às pessoas com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação (BRASIL, 2008). Contudo, convém registrar que o referido programa define como público-alvo acadêmicos com deficiência. Assim, nos reportaremos nesse trabalho apenas a esse grupo social.

Pensar sobre a educação escolar das pessoas com deficiência supõe, a princípio, explicitar o que se entende por deficiência e tipificar as deficiências. Neste trabalho adotamos a concepção de deficiência extraída da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada em 2006, a qual o Brasil ratificou com status de Emenda Constitucional, onde se lê:

Pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental e intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas (BRASIL, Decreto Nº 186/2008).

Dessa definição destacamos a tendência de ruptura com a noção de deficiência centrada nas condições individuais presentes no modelo médico e a introdução do modelo social que conjuga os impedimentos pessoais às barreiras físicas, atitudinais, de comunicação e informação, de transporte, as quais exponenciam as limitações.

O Decreto Nº 5.296/2004 tipifica as deficiências em: física, auditiva, visual, mental e múltipla. Todavia, a partir de 2012, por meio da Lei Nº 12.764/2012, incorpora-se o transtorno do espectro autista entre as categorias de deficiência.

As pessoas com deficiência representam um percentual expressivo da população brasileira, perfaz um índice de 23,9% da população total, segundo a Cartilha do Censo 2010 Pessoas com Deficiência, publicada em 2012. Esse percentual varia entre Regiões, Estados e até mesmo entre cidades de um mesmo Estado. A Região Nordeste apresenta o maior índice de pessoas com deficiência (26,6%), e .entre os Estados brasileiros, o Rio Grande do Norte é o que comparece com a maior taxa, isto é, 27,86% da população apresenta algum tipo de deficiência. Esses dados, associados a nossa experiência acadêmica na docência suscitaram e justificam nosso interesse em estudar o Programa Incluir.

Este programa demarca como objetivo promover o acesso e permanência de pessoas com deficiência à educação superior. Galgar esse nível educacional é precedido inexoravelmente do acesso à educação básica. Por sua vez, esse se constituiu em um desafio histórico, marcado por distintos paradigmas que transitaram da exclusão, segregação, integração e mais recentemente a proposta de inclusão educacional. Tais paradigmas refletem a concepção de deficiência e a organização social prevalecente em determinadas temporalidades.

A intenção de ruptura com a lógica excludente e discriminatória encontra ressonância na luta em torno da construção da educação inclusiva. Essa por sua vez, inscreve-se em um movimento mundial mais amplo em prol de uma sociedade inclusiva. Nesse contexto, intensificam-se os debates, os discursos políticos e midiáticos, as elaborações teóricas, criam-se políticas públicas enfatizando a temática da inclusão social, sobretudo a partir do segundo quartel do século XX.

A proposta de educação inclusiva foi suscitada e referendada por movimentos mundiais, cujos marcos foram a Conferência Mundial de Educação para Todos, em Jomtien/1990, e a Conferência Mundial de Necessidades Educativas Especiais: Acesso e Qualidade, em 1994, ambas promovida pela UNESCO.

É nesse contexto que emerge a defesa da educação especial numa perspectiva inclusiva e, nela, situamos o Programa Incluir, que de certa forma reflete a regressão do direito à educação a essa população ao restringi-lo as

IFES e, ao mesmo tempo o Estado canaliza recursos para o financiamento de programas que possibilitam o acesso em instituições privadas, metamorfoseando o direito à educação em mercadoria, corroborando, destarte, ao lado de outras iniciativas, com a contrarreforma da educação superior.

2 PROGRAMA INCLUIR: reflexo da Educação Especial na Educação Superior

No Brasil, as iniciativas estatais criando e regulamentando a educação especial são tardias, principalmente na educação superior. Sustentam nossa assertiva a periodização histórica em que as primeiras normatizações foram criadas, a exemplo da Portaria N° 1.793/1994, Aviso Circular N° 277/1996, Decreto n° 3.298 de 1999, que regulamenta a Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência.

Essa política, na seção II, Art. 27, determina que as instituições de ensino superior deverão oferecer adaptações de provas e os apoios necessários, previamente solicitados pelo aluno portador de deficiência, inclusive tempo adicional para realização das provas, conforme a característica da deficiência.

Reafirmando o direito à educação especial na educação superior, a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva explicita os meios e as dimensões a serem abarcadas para promover o acesso, a permanência e a participação dos alunos,

a educação especial se efetiva por meio de ações que promovam o acesso, a permanência e a participação dos estudantes. Estas ações envolvem o planejamento e organização de recursos e serviços para a promoção da acessibilidade arquitetônica, nas comunicações, nos sistemas de informação, nos materiais didáticos e pedagógicos, que devem ser disponibilizados nos processos seletivos e no desenvolvimento de todas as atividades que envolvam o ensino, a pesquisa e extensão (BRASIL Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, 2008. p.17).

Em lógica similar, foi criado em 2005, o Programa Incluir: acessibilidade na educação superior em cumprimento ao Decreto N° 5.296/2004. Esse programa destina-se aos acadêmicos com deficiência matriculados nas Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) com o objetivo de criar e

consolidar núcleos de acessibilidade, visando à inclusão de pessoas com deficiência, mediante a eliminação de barreiras pedagógicas, arquitetônicas e de comunicação e informação.

Observa-se dois desenhos distintos no curto período de sua implementação. O primeiro, corresponde ao período entre 2005 a 2011, quando foi materializado por meio de chamadas públicas concorrenciais, por meio das quais as IFES apresentavam projetos correlatos às orientações dos editais.

Entretanto, segundo o Documento Orientador do Programa Incluir (2013), a partir de 2012, este programa transforma-se oficialmente em parte da Política de Acessibilidade, propõe ser universalizada e institucionalizada por meio dos Núcleos de Acessibilidade nas IFES, mediante o aporte contínuo e sistemático de recurso financeiro previsto no orçamento de cada instituição. Os Núcleos de Acessibilidade se estruturam com base nos eixos de infraestrutura; currículo, comunicação e informação; programas de extensão e programas de pesquisa.

Supõe-se que, a aplicação dos dispositivos normativos e legais mencionados anteriormente possibilite estabelecer uma relação direta, mas não exclusiva, com os dados do Censo da Educação Superior relativos à educação especial, os quais evidenciam um crescimento exponencial de matrículas de acadêmicos com deficiência no período de 2003 a 2011. Em 2003 foram efetuadas 5.078 matrículas, e em 2011, 23.250, um avanço de 357,86%. Entretanto, esse crescimento é mais significativo na rede privada de ensino, na rede pública foi registrada apenas 28% de matrículas de discentes na condição de deficiência (BRASIL, INEP, 2013).

Nesse período, na educação superior predominou a matrícula de pessoas com deficiência física, seguida da deficiência visual, notadamente a baixa visão. A deficiência auditiva ocupa a terceira posição e, por fim a deficiência intelectual, transtornos globais de desenvolvimento² e altas habilidades/superdotação.

² Segundo a Política Nacional de Educação Especial numa Perspectiva Inclusiva (2008, p.15), Transtornos Globais de Desenvolvimento são alterações qualitativas das interações sociais recíprocas e na comunicação, um repertório de interesses e atividades restrito, estereotipado e repetitivo. Incluem-se, nesse grupo, alunos com autismo, síndromes do espectro de autismo e psicose infantil.

Contudo, os dados do Censo da Educação Superior do INEP (2013), revelaram que, do total de 7,3 milhões de alunos matriculados nesse nível educacional em 2013, apenas aproximadamente 30 mil matrículas eram de pessoas com deficiência, distribuídas em instituições públicas e privadas, ou seja, apenas 0,4% do universo de acadêmicos são estudantes com deficiência.

De maneira geral, os dados anteriormente mencionados revelam um paradoxo. De um lado, apresentam um crescimento de matrículas de acadêmicos com deficiência na educação superior, mas esse se efetiva preponderantemente na esfera privada. Por outro lado, se compararmos o total de acadêmicos sem deficiência com os acadêmicos com deficiência, em âmbito nacional, o acesso de pessoas com deficiência na educação superior é irrisório.

Os dados anteriores possibilitam inferir que as legislações acima elencadas são muito desrespeitadas, e por si mesmas são incapazes de alavancar a inclusão educacional, embora elas compareçam como fundamentais na garantia do acesso desse segmento social à educação superior, pois anterior às suas promulgações sequer seria possível desenhar esse quadro.

3 A EDUCAÇÃO SUPERIOR NO BRASIL E O PROGRAMA INCLUIR: o contexto de contrarreforma educacional

Situamos a criação do Programa Incluir em um universo mais amplo de reformas estruturais as quais impulsionaram amplas, profundas e extensas mudanças societárias. Inclui-se nesse contexto a contrarreforma educacional, principalmente da educação superior, bem como a irrupção de movimentos políticos em prol da educação numa perspectiva inclusiva.

As reformas estruturais foram capitaneadas pela crise do capitalismo que eclodiu mundialmente no início da década de 1970, que repercutiram na superestrutura, aqui demarcada no aparelho de Estado. Esse, sob a égide neoliberal, é orientado a reduzir suas intervenções, sobretudo no campo social. Nesse trabalho enfatizamos aquelas que replicaram na educação superior, locus de efetivação do Programa Incluir.

Nesse contexto, o Banco Mundial até a década de 1980 direcionou suas intervenções para os países de capitalismo tardio e periférico, buscando a promoção do desenvolvimento econômico e o combate à pobreza, por considera-las estratégicas na garantia da segurança estadunidense, ao lado do arsenal bélico. Contudo, tais estratégias não corresponderam às expectativas, ficaram no plano da retórica, pois os níveis de pauperização, desemprego, subemprego e concentração de renda e riqueza cresceram.

Diante desses resultados, o BM redireciona suas prioridades e, nesse redesenho, a educação adquire centralidade. Contudo, a educação deveria estar alinhada aos interesses do capital e tornar-se canal de difusão/inculcação da ideologia neoliberal. Para alcançar seu intento, o Banco Mundial orienta tais países a otimizarem e priorizarem o investimento estatal em educação, mas a intervenção público-estatal deveria focalizar a educação básica, principalmente o nível fundamental.

Nesse cenário, a educação superior pública estatal é secundarizada e reorientada para a adoção de princípios e práticas privado-mercantis. Para tanto, o Estado deveria criar mecanismos empresariais para a esfera pública, que se expressaram, entre outras formas, no pagamento de taxas e de mensalidades dos alunos, na venda de cursos, consultorias e outros serviços educacionais.

Assim, desde os anos 1980 a educação superior perdeu prioridade na política educacional do BM, e em vários países do mundo sofreu severos cortes e mudanças afinados com as diretrizes propostas por aquele, o qual financiaria um grande número de projetos e estudos visando a reduzir os gastos com o ensino superior público e otimizar sua “eficiência interna”, isto é, adotar práticas de gestão empresarial, ao mesmo tempo abrindo espaço para o crescimento do setor privado. (SIQUEIRA, 2004, p. 50-51).

As diretrizes do BM priorizavam os investimentos estatais na educação básica em detrimento da educação superior, essa deveria buscar outras formas de financiamento. Sob a observância dessas orientações vai se gestando a contrarreforma da educação superior, mediante a ampliação da retração da responsabilidade do Estado e a transferência da educação superior para o setor privado-mercantil. O documento intitulado *Higher education: the lessons of experience*, publicado em 1994, e sua versão espanhola *La enseñanza*

superior: las lecciones derivadas de la experiencia, publicada em 1995, é emblemático nesse sentido.

Entre as lições derivadas da experiência, o Banco Mundial (1995) faz as seguintes recomendações para a educação superior: a) o incentivo à diversificação institucional; b) a busca de formas alternativas de financiamento; c) a redefinição do papel do governo na condução da política e financiamento; d) a ênfase no controle de objetivos da qualidade e da equidade.

A implementação dessas recomendações expõe os principais objetivos da contrarreforma neoliberal para a educação superior, expostos a seguir:

- a) a redução de investimentos públicos na educação superior associado ao ajuste fiscal dos Estados tem como escopo o pagamento da dívida contraída com os organismos financeiros;
- b) a ampliação da educação na perspectiva de mercadoria, conforma-se como estratégia de expansão do próprio capital;
- c) a educação superior conjugando conhecimentos/pesquisas e formação instrumental alimenta os interesses do capital.

O Brasil foi um dos países periféricos que na década de 1980 resistiu à injunção neoliberal veiculada pelas instituições avalistas e credoras como FMI, BM. Todavia, o agravamento da crise econômica e as pressões das agências credoras impulsionaram, no início da década de 1990, a adesão do Brasil ao “*glamour*” da globalização e das premissas neoliberais, determinando ajuste estrutural, colidindo frontalmente com os direitos sociais recém-conquistados na Constituição Federal de 1988.

Em se tratando da educação superior as regulamentação explicitadas (Lei 9.131/1995, Lei 9.192/1995, regulamentada pelo Decreto 1.916/1996, Decreto 2.306/1997 regulamenta a Medida Provisória Nº 1.477/1997, Decreto Nº 2.006/1996) vão esboçando pontos da transição para a efetivação legalmente reconhecida da educação superior no mix público-privado.

O Decreto 2.006/1996, posteriormente substituído pelo Decreto Nº 2.306/1997, destaca as modalidades de organização das entidades privadas mantenedoras de ensino superior (Art. 1º), as condições de funcionamento das entidades sem fins lucrativos (Art. 2º), como as instituições comunitárias, confessionais e filantrópicas (Art. 3º), e as entidades com fins lucrativos (Art. 4º

e 7º), a classificação da organização acadêmica, consolidando a divisão entre universidades, centros universitários, faculdades integradas, faculdades, institutos superiores (Art. 8º).

Destarte, na década de 1990 foram elaboradas e aprovadas regulamentações que subsidiaram políticas sociais no geral e, entre elas, políticas de educação, planos educacionais sintonizados com as recomendações dos organismos internacionais, em especial o Banco Mundial e da UNESCO alcançando a educação superior, cuja intenção implícita era a promoção da contrarreforma universitária. Referendam nossa assertiva o aporte jurídico acima e o pensamento expresso abaixo:

A história desses organismos, tais como Banco Mundial, UNESCO, Programa de Promoção das Reformas na América Latina e Caribe (PREAL), Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), juntos aos países em desenvolvimento, tem sido de assessoria na elaboração de políticas públicas, apontando as ações que, segundo a ótica das agências financeiras (BM e BID), seriam aquelas que poderiam obter um empréstimo para sua implantação. Os governos de países alvos têm aceito a ajuda técnica e financeira internacional, elaborando uma política de acordo com os padrões determinados e [...] criando o projeto de ensino superior que esteja de acordo com os princípios defendidos por essas organizações (MAUÉS, 2003, p. 111).

Não por acaso o aporte legal acima detalhado altera substancialmente o texto constitucional brasileiro para o ensino superior, especialmente quando prescreve a diversificação institucional, enaltece as instituições privadas, manifestando clara obediência aos ditames do capital sob a égide neoliberal, comandado pelos gestores da economia mundial, isto é, os organismos internacionais. Revela, outrossim, *a adesão explícita à privatização da educação superior, pela adesão das instituições educacionais com fins lucrativos, de outro, a aceitação de que pode haver boa formação acadêmica sem a produção de conhecimentos, sem pesquisa na área de ensino*, como adverte Saviani (2003, p. 14-15).

Seguindo esse raciocínio, concordamos com Carnoy (1990, p.72-3) quando assevera que a educação sob o ponto de vista econômico-reprodutivo contribuirá *para desenvolver um exército industrial de reserva qualificado e para o aumento da produtividade, tanto diretamente como através da produção*

de quadros tecnocráticos capazes e desejosos de controlar outras frações da força de trabalho.

Na condição de porta-voz dos interesses do capital, o Banco Mundial opera em diferentes frentes, mas todas convergindo para a reprodução e valorização do capital. Desse modo, a contrarreforma da educação, amplia sua sustentabilidade amparada na contrarreforma do Estado preconizada pelo BM para os países dependentes, sobretudo na América Latina e Caribe. Ou, parafraseando Pereira (2010, p. 260), *o Banco Mundial age, desde suas origens, ainda que de diferentes formas, como um ator político, intelectual e financeiro, e o faz devido à sua condição singular de prestador, formulador de políticas, ator social e veiculador de ideias.*

Nesse sentido, o Brasil em decorrência de sua dependência financeira ao FMI e BM e para cumprir as exigências desses, elabora e aprova o *Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado* em 1995. Tal reforma fundamenta-se no modelo gerencialista e no discurso da eficiência, controle de resultados, descentralização, privatizações. Nele, o cidadão metamorfoseia-se em cliente, isto, é consumidor de serviços. Esses podem ser adquiridos não apenas como exclusividade do Estado, mas no setor público não estatal, na lógica competitiva do mercado, mas subsidiados pelo Estado, a exemplo dos serviços de educação, saúde, cultura e pesquisa científica.

Essas mudanças expõem a transfiguração de direitos sociais em mercadorias, o sucateamento dos serviços públicos, numa clara retração de gastos públicos com as políticas sociais público-estatal e os serviços sociais. Ademais, expressam o caráter regressivo da reforma, que, nessa direção, configura-se como contrarreforma.

Reafirma a orientação de contrarreforma da educação superior, em âmbito mundial, a *Conferência Mundial sobre Educação Superior para o século XXI promovida pela UNESCO, a qual enfoca a diversificação de instituições* como forma de ampliar a igualdade de oportunidades e o financiamento da educação superior como serviço público.

Observando de onde emanam tais proposições fica patente à relação simbiótica entre essas e o Banco Mundial (BM), Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), UNESCO, donde se pode derivar que o conjunto

dessas iniciativas anunciam ações que convergem, no fundamental, para a defesa sorrateira de interesses do capital, a despeito de se travestirem de direitos humanos, direitos sociais. Nesse sentido, a citação de Moreira (2001, p.11) é bastante pertinente, ei-la: *Uma das características dos governos neoliberais contemporâneos é o apropriar-se com eficiência de ideias defendidas por setores progressistas, em recontextuá-las, em distorcê-las e em fazê-las funcionar a favor de outros interesses.*

Confrontando os conteúdos destacados nas conferências e declarações mundiais anteriormente explicitados, assim como nos relatórios do Banco Mundial, não é difícil constatar sintonia das políticas brasileiras com as determinações desses órgãos multilaterais. Referenciam nossa assertiva os últimos Planos Nacionais de Educação.

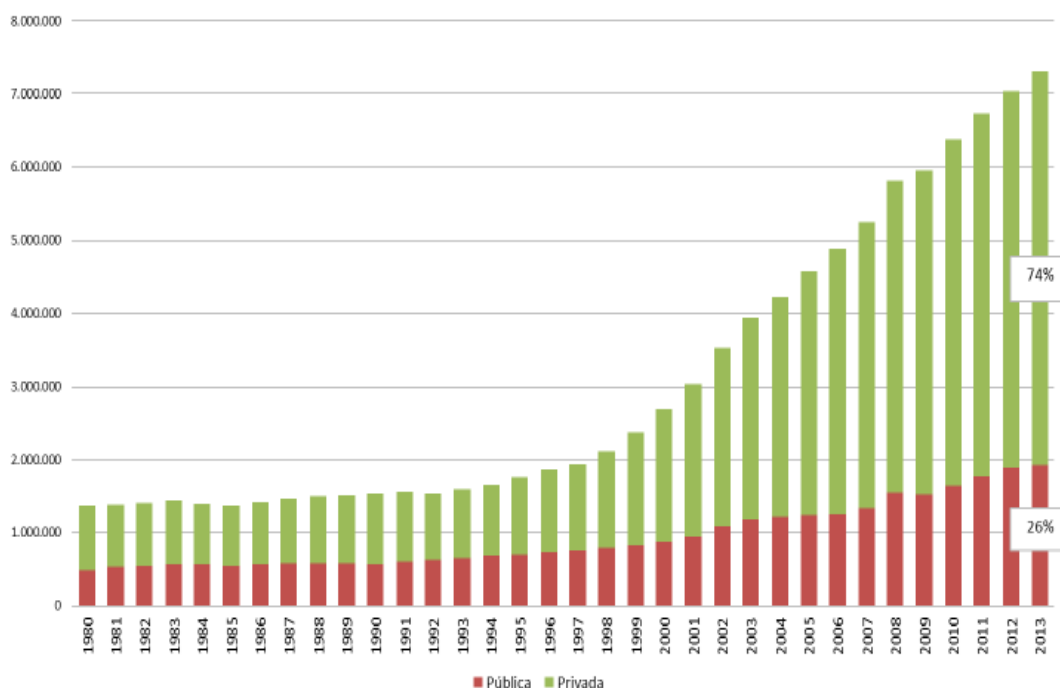
No tocante à educação superior, ao fixar para as universidades federais a meta da duplicação de vagas até 2017, o PDE (2007) fica aquém do PNE (2001), o qual propôs como meta 1 atingir até 2010 um número total de vagas capaz de absorver 30% da faixa etária de 18 a 24 anos, o que significa a triplicação da totalidade das vagas em 2001. A meta 10 do PNE foi, de algum modo, contemplada pela diversificação do sistema superior de ensino, favorecendo e valorizando estabelecimentos não universitários, principalmente em instituições privadas.

A expansão da oferta de matrículas na educação superior pública será materializada por meio da ampliação do acesso e permanência na instituição educacional, reafirmando as metas 12 e 20 do PNE/2001, quais sejam: Meta 12 - Elevar, de forma qualificada, a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos; e Meta 20 - Ampliar progressivamente o investimento público em educação até atingir, no mínimo, o patamar de 7% do PIB do país (PNE, 2007, alínea b).

Não por acaso que se compararmos os dados de matrícula na educação superior no Brasil nas duas últimas décadas do século passado e os treze (13) primeiros anos desse século, observamos que no período de 1980 a 2000 praticamente não houve alteração do número de matrícula. Diferente são os treze anos iniciais do século em curso, em que se constata um crescimento exponencial de matrículas na educação superior no Brasil. Contudo, esse

crescimento se acentua em instituições superiores privados, com 74 % no total de matrículas na graduação, o que corresponde a 5.867.011 alunos, contra 26 % na rede pública, isto é, 1.961.002 alunos. Esses números revelam inequivocamente a mercantilização da educação superior tão cara aos interesses do capital e de seus porta-vozes. O gráfico abaixo confirma nossa interpretação.

GRÁFICO 01: Evolução das Matrículas de Educação Superior de Graduação, por Categoria Administrativa. Brasil – 1980 - 2013



Fonte: BRASIL. Ministério da Educação. INEP. Resumo Técnico Censo da Educação Superior de 2009, Brasília, 2010.

Buscando viabilizar o acesso à educação superior, principalmente nas instituições privadas, o Plano de Desenvolvimento da Educação/2007 estabelece entre as ações a criação de diversos programas em distintas áreas, a exemplo do Programa Universidade para Todos (PROUNI) e do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES). Esses dois programas são voltados para a questão do financiamento educativo e do parcelamento de débitos fiscais e previdenciários às instituições que aderirem ao PROUNI. Nas IFES merece realce o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das

Universidades Federais (REUNI) que visa ampliar o acesso e a permanência na educação superior, na graduação, a mobilidade estudantil e a ampliação de políticas de inclusão e de assistência estudantil, entre elas destacamos o “Programa Incluir: Acessibilidade na Educação Superior”, que visa ampliar o acesso de pessoas com deficiências a todos os espaços e atividades das instituições federais de ensino superior, o Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) e Universidade Aberta do Brasil (UAB).

A expansão da educação superior brasileira se traduz ainda na diversificação das instituições, consoante a recomendação de todos os documentos dantes citados. Ilustra essa assertiva a tabela a seguir.

TABELA 01: Número de Instituições de Educação Superior e Número de Matrículas em Curso de Graduação, por Organização Acadêmica

Organização Acadêmica	Instituições		Matrículas de Graduação	
	Total	%	Total	%
Total	2.368	100,0	7.828.013	100,0
Universidades	195	8,2	4.167.059	53,2
Centros Universitários	147	6,2	1.293.795	16,5
Faculdades	1.986	83,9	2.235.197	28,6
IFs e Cefets	40	1,7	131.962	1,7

Fonte: Censo da Educação Superior 2014 - Notas Estatísticas, INEP.

No geral, podemos inferir que atualmente, a educação superior no Brasil reúne um conjunto de medidas que traduzem sua expansão, manifesta mediante a ampliação de matrículas principalmente no setor privado, diversificação de instituições, educação à distância, ampliação de cursos tecnológicos e técnicos.

4 CONCLUSÃO

É inquestionável a ampliação do acesso de pessoas com deficiência na educação superior no Brasil, a partir da década de 2000. Não obstante,

observando-se a conjuntura da década precedente, verificamos, em se tratando da educação na perspectiva da inclusão, a realização das duas mais importantes Conferências Mundiais, ambas promovidas pela UNESCO, cujas deliberações são incorporadas nas legislações brasileiras.

Esse órgão estabelece interface com organismos financeiros internacionais, ávidos na recuperação do capital, os quais veiculam a ideologia neoliberal também por meio da UNESCO, malgrado deixe subjacente os interesses que movem essas iniciativas, eles refletem na educação, sobretudo em nível superior, por meio da retração do Estado e do avanço de iniciativas privado-mercantis.

Por conseguinte, a expansão de matrículas para esse segmento social começa a ser registrada nos anos subsequentes. Contudo, se compararmos a taxa de matrícula desses discentes com a taxa de matrículas de acadêmicos sem deficiência, infere-se uma desproporcionalidade expressiva entre essas. Esse descompasso se torna mais acentuado se considerarmos que 23,9% da população brasileira tem algum tipo de deficiência. A articulação desses dados indica que o acesso desse segmento ao ensino superior além de ser extremamente tardio e ínfimo. Revela o alcance parcial das políticas/programas sociais voltados para essa finalidade.

O Programa Incluir: acessibilidade na educação superior revela sua face contraditória à medida que se destina apenas nas instituições federais da educação superior, como se acadêmicos na situação de deficiência fossem exclusivos dessa esfera governamental, ademais restringe o público-alvo a esse segmento deixando sem cobertura os discentes com as demais necessidades educativas específicas. Contraditório também porque instituído na educação superior, um contexto naturalmente excludente, marcado pela seletividade no ingresso. Acrescenta-se também nessa direção sua pretensa universalidade, que se configura como uma universalidade focalizada nas pessoas com deficiência.

Compósito de um conjunto de programas que visam a promoção da expansão e da permanência de alunos no ensino superior, essas prerrogativas se efetivam preponderantemente por meio de programas que financiam bolsas de estudo direcionadas as instituições privadas. Tal direção dada a esses

programas estatais respondem e contribuem com materialização da contrarreforma da educação superior, confirmam essa assertiva dados oficiais quando indicam que o maior índice de matrículas se efetiva nessas instituições.

Contudo, as instituições privadas são desobrigadas da implantação de Núcleos de Acessibilidade e de tudo que o caracteriza. Logo, confere-se a expansão de matrículas, mas supõe-se que, nessas instituições, talvez, a educação numa perspectiva inclusiva não seja contemplada, além de não alcançar as universidades públicas estaduais.

A diversificação de instituições de ensino superior também é contemplada consoante às orientações dos organismos financeiros para esse nível educacional. Com efeito, registram-se a expansão de matrículas, cuja síntese apresentamos no quadro exposto anteriormente, o qual ilustra essas afirmações. Tais dados indicam também a contrarreforma educacional.

O cumprimento das prerrogativas delineadas pelos organismos internacionais e pelo ideário neoliberal para educação superior, traduzidas no Estado mínimo para o setor público, na mercantilização da educação, transmutando-a em serviço a ser comprado via mercado, confirmam a contrarreforma da educação superior e expressa regressão do direito à educação. É nesse contexto, e na confluência de interesses contraditórios, que foi formulado e está em implementação o Programa Incluir.

REFERÊNCIAS

BANCO MUNDIAL. **Relatório de Desenvolvimento Mundial**: o desafio do desenvolvimento. Washington: [s.n], 1991.

_____. **La enseñanza superior**: las lecciones derivadas de la experiencia. Washington: [s.n], 1995.

BRASIL. Constituição Federal (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1988.

_____. Ministério da Justiça. Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. **Declaração de Salamanca e linha de ação sobre necessidades educativas especiais**. Brasília: CORDE, 1994.

_____. Ministério da Educação. Portaria 1.793/1994. Recomenda a inclusão da disciplina aspectos ético-político-educacionais da normalização e integração da pessoa portadora de necessidades especiais. **Ministério da Educação e**

do Desporto, Brasília, 1994. Disponível em:
<<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/port1793.pdf>>. Acesso em: 22 ago. 2014.

_____. Lei 9.131/1995. Dispõe sobre as atribuições do Conselho Nacional de Educação, sobretudo para a Educação Superior. **Ministério da Educação e do Desporto**. Brasília, 1995. Disponível em:
<<http://www.camara.gov.br/sileg/integras/408236.pdf>>. Acesso em: 22 ago. 2014.

_____. Lei 9.192/1995 trata da forma de escolha dos dirigentes das instituições de ensino superior. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 1995. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9192.htm>. Acesso em: 22 ago. 2014.

_____. Ministério da Administração Federal e da Reforma do Estado. **Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado**. Brasília, 1995. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/publi_04/coleção/plandi.htm>. Acesso em: 22 ago. 2014.

_____. Ministério da Educação. Gabinete do Ministro. **Aviso Circular nº 277**. Brasília: MEC/GM, 1996. Disponível em:
<<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/aviso277.pdf>>. Acesso em: 22 ago. 2014.

_____. Decreto Nº 1.916/1996. Regulamenta a Lei Nº 9.192/1995 que trata da forma de escolha dos dirigentes das instituições de ensino superior. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 1996. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D1916.htm>. Acesso em: 22 ago. 2014.

_____. Decreto Nº 2.006/1996. Dispõe sobre remanejamento dos cargos em comissão e funções gratificadas. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 1996.

_____. Decreto Nº 2.306/1997. Regulamenta a Medida Provisória Nº 1477/1997 que trata dos valores das mensalidades escolares. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 1997. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D2306.htm>. Acesso em: 22 ago. 2014.

_____. Decreto – Lei nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Regulamenta a lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 1999.

_____. Lei Nº 10.172/2001. Aprova o Plano Nacional de Educação. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 1999. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LEIS_2001/L10172.htm>. Acesso em: 22 ago. 2014.

_____. Lei 10.260/2001. Estabelece o Fundo de Financiamento Estudantil (FIES). **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 2001.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Programa Incluir**. Brasília: MEC/SEESP, 2004. Disponível: <<http://portal.mec.gov.br/sesu/index.php?option=content&task=view&id=557&Itemid=303>>. Acesso em: 22 jul. 2007.

_____. Lei 11.096/2005 dispõe sobre a criação do Programa Universidade para Todos (PROUNI). **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 2005.

_____. Decreto 5.800/2006 institui o sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB). **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 2006.

_____. Decreto 6.096/2007. Institui o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 2007. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6096.htm>. Acesso em: 22 jul. 2014.

_____. Ministério da Educação. **Plano de Desenvolvimento da Educação: razões, princípios e programas**. Brasília : MEC, 2007.

_____. Decreto Nº 186/2008. Aprova o texto da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e de seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova Iorque, em 30 de março de 2007. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 2008. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/CONGRESSO/DLG/DLG-186-2008.htm>. Acesso em: 20 ago. 2014.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**, Brasília, 2008.

_____. Decreto 7.234/2010, institui o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES). **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 2010. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7234.htm>. Acesso em: 20 ago. 2014.

_____. Decreto 7.612/2011. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Plano Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência – Viver Sem Limites. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 2011.

_____. Cartilha do Censo 2010. In: OLIVEIRA, L. B.. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. **Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência**. Brasília: SDH-PR/SNPD, 2012.

_____. Documento orientador programa incluir - acessibilidade na educação superior secadi/sesu-2013. **Ministério da Educação**, Brasília, 2013. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/expansao-da-rede-federal/194-secretarias-112877938/secad-educacao-continuada-223369541/17433-programa-incluir-acessibilidade-a-educacao-superior-novo>>. Acesso em: 22 ago. 2014.

_____. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Censo da Educação Superior 2011. **Referenciais de Acessibilidade na Educação Superior e a Avaliação In Loco do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES)**. Parte I – Avaliação de Cursos de Graduação. Brasília: MEC, 2013.

_____. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). **Censo da Educação Superior 2013**. Brasília/DF: MEC, 2013.

_____. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). **Censo da Educação Superior 2014**. Brasília/DF: MEC, 2014.

_____. Lei 13.146/2015. Institui a lei brasileira de inclusão da pessoa com deficiência (estatuto da pessoa com deficiência). **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 2015. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm>. Acesso em: 22 ago. 2015

CARNOY, Martin. **Educação, Economia e Estado: base e superestrutura: relações e mediações**. 4. ed. São Paulo: Cortez; Autores Associados, 1990.

CORAGGIO, José Luís. Propostas do Banco Mundial para a educação: sentido oculto ou problemas de concepção? In: TOMMASI, Livia de; WARDE, Mirian Jorge; HADDAD, Sérgio (Org.) **O Banco Mundial e as políticas educacionais**. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2007.

GUIMARÃES, André Rodrigues. **Orientações do Banco Mundial para a contrarreforma da educação superior nos países capitalistas** eixo 3: política e gestão da Educação Superior. Disponível em: <<http://www.anpae.org.br>>. Acesso em: 20 abr. 2016.

HADDAD, Sérgio (Org.). **O Banco Mundial e as políticas educacionais**. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2003.

LEHER, Roberto. Um Novo Senhor da Educação? A política educacional do Banco Mundial para a periferia do capitalismo. **Revista Outubro**, [S.l.], 3. ed., 1999.

MAUÉS. Olgaíses Cabral. A avaliação institucional: uma política para o ensino superior. **Universidade e Sociedade**, Brasil, ano 13, n.30, p. 110-118, jun. 2003.

MOREIRA, A. Flávio. Currículo, cultura e formação de professores. **Educar em revista**, Curitiba, n.17, p. 39-52, jan./jun. 2001.

PEREIRA, João Márcio Mendes. **O Banco Mundial como ator político, intelectual e financeiro (1944-2008)**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.

_____. O Banco Mundial e a construção político-intelectual do “combate à pobreza”. **TOPOI**, v. 11, n. 21, p. 260-282, jul-dez. 2010.

SAVIANI, Demerval. **Da nova LDB ao novo Plano Nacional de Educação: por uma outra política educacional**. Campinas: Autores Associados, 1998.

SIQUEIRA, Ângela Carvalho de. Organismos internacionais, gastos sociais e reforma universitária do governo Lula. In: NEVES, Maria Lúcia Wanderley (Org.). **Reforma universitária do governo Lula: reflexões para o debate**. São Paulo: Xamã, 2004.

UNESCO. **Declaração Mundial sobre Educação para Todos: plano de ação para satisfazer as necessidades básicas de aprendizagem**. Jomtien/Tailândia: [s.n], 1990.

_____. Declaração Mundial sobre Educação Superior para o Século XXI. In: **TENDÊNCIAS DA EDUCAÇÃO SUPERIOR PARA O SÉCULO XXI: ANAIS DA CONFERÊNCIA MUNDIAL DO ENSINO SUPERIOR, 1998. Anais...** Paris: UNESCO/CRUB, 1998.